



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 95

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2014

PREÇO R\$ 3,00

Nº 95, quarta-feira, 14 de maio de 2014

Diário Oficial do Distrito Federal

PÁGINA 9

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CSDF Nº 427, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua Trecentésima Vigésima Sexta Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de abril de 2014, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011 e,

Considerando que a Secretaria de Saúde do Distrito Federal no seu organograma se organiza por Regiões de Saúde, sendo atualmente 07 (sete) Regiões. Pensando em uma proposta integrativa que visa organizar uma gestão mais eficiente e eficaz com base nos Princípios do Sistema Único

de Saúde – SUS, a Região Administrativa de Sobradinho II, juntamente com a Região Administrativa da Fercal propõe a criação da Região de Saúde denominada Sobradinho II e Fercal.

Considerando o modelo de atenção preconizado pela reforma sanitária, garantido na Constituição Federal como “Direito de Todos e Dever do Estado”, consolidada pelo SUS em 1990, buscamos construção coletiva da reformulação de um modelo que melhor atenda a população, nesse sentido Sobradinho II e Fercal se organizaram e apresenta um modelo de Atenção a Saúde com prioridade na intersectorialidade, interdisciplinaridade e sobre tudo em uma assistência humanizada.

Considerando que o Projeto é o resgate do conceito original da integralidade na área de saúde, idealizado pelo movimento da reforma sanitária brasileira e garantido no artigo 198 da Constituição Federal, que a estratégia da Saúde da Família é uma forma organizativa do Sistema Único de Saúde baseado em equipes multidisciplinares e ações integradas, o modelo proposto se soma a essa estratégia, com o objetivo primordial de uma assistência fundamentada na integralidade das ações, sobretudo na garantia dos direitos das pessoas à saúde.

Considerando a relevância do tema o Plenário do CSDF, após amplo debate sobre a matéria, entendeu sua importância para a efetividade das ações de saúde,

RESOLVE:

Aprovar por unanimidade o Projeto Básico de nº 0279-000387/2014, que trata da implantação da Regional de Saúde de Sobradinho II e Fercal

HELVECIO FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução CSDF nº 427, de 08 de abril de 2014, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

ELIAS FERNANDO MIZIARA

Secretário de Estado de Saúde - Respondendo